



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 5 de maio de 2025

Ano XIII - Edição nº 02383 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9EED1AC830010E0453150085E1F23C7

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 026/2025
- DECRETO Nº 77 - ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO Nº 78 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 313,25 m², localizado na AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO, Nº 115, CENTRO, de posse de BENTA MARIA DOS SANTOS, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 05 de maio de 2025

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Título

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

01

Objetivo:

GEORREFERENCIADA
PARA FINS REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

Município:

UAUÁ - BAHIA

Proprietários:

BENTA MARIA DOS SANTOS

Imóvel:

AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO, 115

Escala:

1 / 200

Área Total:

313,25 m²

Perímetro:

85,16 m

Matrícula:

Data:

11/01/2025

Situação:



Proprietários:

BENTA MARIA DOS SANTOS
CPF: 004.857.625-69

Resp. Técnico:

JOSE LERFAS CÉZAR
CFT Nº 97.509.78/BA
CFT Nº 2504892.101

Aprovações:

(74) 99981-9726
engcezar@imensura@gmail.com

Quadro de Áreas:

Gleba A

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
P01	P02	8.912.098,090	447.858,050	117°11'10"	11,14 m	0,89863364	09°52'28,640359"S	38°28'31,816143"W
P02	P03	8.912.067,370	447.840,940	209°06'59"	35,16 m	0,89653368	09°52'29,638801"S	38°28'32,482015"W
P03	P04	8.912.082,000	447.837,320	346°06'07"	15,07 m	0,89863387	09°52'29,163289"S	38°28'32,600487"W
P04	P01	8.912.103,190	447.848,140	27°03'38"	23,78 m	0,89653365	09°52'28,474173"S	38°28'32,244327"W

Área: 313,25 m²

Perímetro: 85,16 m



Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 77 DE 30 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 728 de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1860 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	396.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	396.000,00	0,00
Total por Modalidade:	396.000,00	396.000,00
Total por Ação:	396.000,00	396.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	396.000,00	396.000,00
Total Geral:	396.000,00	396.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 78 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 34.300,60 (Trinta e quatro mil e trezentos reais e sessenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$34.300,60 (Trinta e quatro mil e trezentos reais e sessenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			8.800,00
		Total por Ação:	8.800,00
		Total por Unidade Orçamentária:	8.800,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.038 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			22.600,60
		Total por Ação:	22.600,60
2.123 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo			2.900,00
		Total por Ação:	2.900,00
		Total por Unidade Orçamentária:	25.500,60
		Total Suplementado:	34.300,60

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.068 - MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			8.800,00
		Total por Ação:	8.800,00
		Total por Unidade Orçamentária:	8.800,00
50101 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA			

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.062 - MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESANATO			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			22.600,60
	Total por Ação:		22.600,60
	Total por Unidade Orçamentária:		22.600,60
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo			2.900,00
	Total por Ação:		2.900,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.900,00
	Total Anulado:		34.300,60

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2025.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34